

Lei nº 360/2019 Maurilândia do Tocantins-TO, 02.dezembro.2019

“Institui o dia 01 de maio, como dia Municipal da Cavalgada do Trabalhador”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aprovou, e eu Prefeita Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o dia Municipal da Cavalgada do Trabalhador, a ser comemorado, anualmente, em nosso município, em 01 de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.



LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA

Prefeita Municipal